



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, quarta-feira, 27 de julho de 2022 - Nº 142

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

**Governo estadual paga salário de todos os servidores nesta sexta-feira
(29)**

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Administração (SAD), informa que a folha de salários será paga dentro do mês de competência. Isso demonstra o compromisso com os servidores que, com a sua força de trabalho e dedicação, contribuem para a melhoria das políticas públicas em Pernambuco. Dessa forma, o mês de julho será pago nesta sexta-feira, dia 29, para todos os aposentados, pensionistas, servidores ativos e comissionados.



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Administração

CALENDÁRIO OFICIAL DE PAGAMENTO

JULHO DE 2022

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS
ATIVOS E COMISSIONADOS**

DATA DE PAGAMENTO

**29
JUL**

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 142 DE 27/07/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 2.007-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Fabiano de Cerqueira Luna**, matrícula nº 910579-4, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco/Assistência Militar, a partir de 01.02.2022.

Nº 2.022-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal do Paulista, da servidora **Jordana da Silva Sobral Costa**, matrícula nº 711155-0, da Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2022.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4334 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir, os atuais ordenadores de despesas da GINTER 2, Júlio César Eugênio Pereira Freire, Médico Legista, matrícula 386.536-3, e Antônio Carlos Gomes Pereira, Agente de Perícia Criminal, matrícula 140.292-7, pelos servidores Diógenes Bruno Quesado Freire, Assistente em Gestão Pública/FGA 1, matrícula 263162-8, e Suely Mary Nunes Ribeiro, Assistente em Gestão Pública/Assistente Administrativo, matrícula 263360-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4335 - Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 067/2022-GAB/SDS

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Coronel QOPM Marcos Aurélio Ramalho de Souza - Mat. 930038-4, Diretor de Tecnologia/DTEC, para atuar como Gestor do Contrato nº 067/2022 - GAB/SDS, visando coordenar e comandar a

fiscalização do contratado com a empresa ALMEIDA MACHADO SERVIÇOS EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA para prestação do serviço de desenvolvimento - técnico especializado de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativo para a PMPE, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Art 2º Designar o Major QOPM Marcone Feliciano de Moura Silva - Mat. 930012-0, Chefe da Seção de Sistemas/DTEC, e o Major QOPM José Ribeiro Júnior - Mat. 950752-3, Chefe da Seção de Infraestrutura de TI/DTEC, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato nº 067/2022 - GAB/SDS, para exercerem de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à execução do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4336 - Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 069/2022-GAB/SDS

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

Art 1º Designar a Perita Criminal Mônica Moura de Almeida, matrícula nº 386.673-4, e a Agente de Perícia Criminal Maria Eduarda Rocha de França, matrícula nº 401.835-4, ambas lotadas no Laboratório de Toxicologia - ICPAS, para atuarem respectivamente como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 069/2022 - GAB/SDS, firmado com a EMPRESA EPPENDORF DO BRASIL LTDA, objetivando o fornecimento de equipamentos de laboratório para modernização do Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico, para exercerem de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4337 - Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 064/2022-GAB/SDS

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Engenheiro Eletrônico GEORGE JOSÉ SPENCER SOARES, matrícula: 382.211-7, para atuar como Gestor do Contrato nº 064/2022-GAB/SDS, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa EP - ENGRENAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, referente à contratação de empresa

especializada em Engenharia para **ADAPTAÇÕES ELÉTRICAS NA AIS 6 - JABOATÃO DOS GUARARAPES**, situado à Estrada da Batalha, s/nº Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. - PE CEP: 54.315-010, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- I. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- III. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- IV. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- V. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- VII. Exercer todas as demais responsabilidades previstas no contrato.

Art 2º Designar o Engenheiro Elétrico RICARDO LUIZ XAVIER DE ASSIS, matrícula: 392.215-4, e o Engenheiro Mecânico ELMO THIAGO COURAS FORD, matrícula: 382.210-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato nº 064/2022 - GAB/SDS, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- IV. Monitorar o cronograma físico/financeiro da obra;
- V. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato e legislação pertinente;
- VI. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.
- VII. Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.
- VIII. Exercer todas as demais responsabilidades previstas no contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4338 - Designação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 066/2022-GAB/SDS

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Major QOC/BM Melquezedek de Souza Calado, Matrícula nº 707424-7, para atuar como Gestor do Contrato nº 066/2022 - GAB/SDS, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, referente à aquisição de equipamentos odontológicos do tipo Conjunto odontológico, Caneta de alta rotação, Micromotor pneumático e Contra ângulo odontológico, destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Art 2º Designar a FC TRÍCIA PIRES DE FARIAS, matrícula nº 980193-6, e o 2º Sgt ISSAC BARBOSA CAVALCANTI, matrícula nº 940479-1, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato nº 066/2022 - GAB/SDS, para exercerem de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela Contratante;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4339 - Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 057/2022-GAB/SDS

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Perita Criminal KEYLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 386.690-4, para atuar como Gestora do Contrato nº 057/2022 - GAB/SDS, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP, referente à aquisição de micropipetas diversas para laboratório, para suprir as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à contratada.
- b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente.
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à contratada.
- d) Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido.
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais.
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato.
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais.
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais.
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art 2º Designar as Peritas Criminais CAMILA REIS GUIMARÃES BALEEIRO, matrícula nº 386.916-4, e PRISCILA CAROLINE MATIAS, matrícula nº 387.183-5, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato nº 057/2022 - GAB/SDS, para exercerem de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Acompanhar a fiscalização do objeto, agindo de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no Termo de Referência e Edital, buscando os resultados esperados no ajuste, trazendo benefícios e economia para a Administração Pública;
- b) Nos impedimentos legais, o executor da contratação será substituído pelo seu suplente, igualmente designado.
- c) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento/aquisição.
- d) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada.
- e) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da entrega do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- f) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- g) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital da licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- h) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.
- i) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração.
- j) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.
- l) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4340 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade em desfavor da Empresa COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, por suposto descumprimento da "CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO", que fixa em **1% (um por cento) do valor do contrato**, nos termos do **artigo 56, da Lei nº 8.666/93**", referente ao **Contrato nº 029/2022-GAB/SDS**, conforme aduz a **SDS - CI 126 (25068037)-GCCONV**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4341 - Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 058/2022-GAB/SDS

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Ten Cel QOPM LUIZ CLÁUDIO DE BRITO, matrícula nº 930.036-8, para atuar como Gestor do CONTRATO nº 058/2022 - GAB/SDS, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, referente à aquisição de Poltronas para o Auditório da Academia de Polícia Militar de Paudalho-APMP, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Art 2º Designar o 1º Ten QOAPM ANDERSON RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 107.134-, e o 1º Sgt QPMG GUDEMBERG JOSÉ DE SANTANA, matrícula nº 107.046-7, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato nº 058/2022 - GAB/SDS, para exercerem de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas, encaminhando-as para pagamento;
- e) Comunicar à CONTRATANTE a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito à autoridade competente irregularidades cometidas pela CONTRATADA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4342 - Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 054/2022-GAB/SDS

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Ten Cel QOPM HUDSON DE MOURA SOUZA, matrícula nº 950736-1, lotado no CMH, para atuar como Gestor do Contrato nº 054/2022 - GAB/SDS, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, referente à AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA EM RAZÃO DA FORMALIZAÇÃO, ENTRE A SENASP/MJSP E A SDS-PE, DO TERMO DE ADESÃO Nº 46/2019 AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP), com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Art 2º Designar a Maj QOM JULIANA SERRANO MACHADO MALTA, matrícula nº114629-7 para atuar como Fiscal do Contrato nº 054/2022 - GAB/SDS, lotada do CMH, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;**
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;**
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;**
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;**
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;**
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato, eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4343 - Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 056/2022-GAB/SDS

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Ten Cel QOPM HUDSON DE MOURA SOUZA, matrícula nº 950736-1, lotado no CMH, para atuar como Gestor do Contrato nº 056/2022 - GAB/SDS, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa OPT - VISION COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELLI, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA EM RAZÃO DA FORMALIZAÇÃO, ENTRE A SENASP/MJSP E A SDS-PE, DO TERMO DE ADESÃO Nº 46/2019 AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP), com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;**
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;**
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;**
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;**
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;**
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.**

Art 2º Designar a Maj QOM JULIANA SERRANO MACHADO MALTA, matrícula nº114629-7 para atuar como Fiscal do Contrato nº 056/2022 - GAB/SDS, lotada do CMH, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;**
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;**
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;**
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;**
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;**
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato, eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 26444738/PMPE - DGP-3/SSA, de 20 de julho de 2022. MENTA: Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** – Transferir para a reserva não remunerada, a contar de 19 de julho de 2022, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o **Sd PM Mat. 123894-9 /2ª CIPM - PEDRO EMANUEL GOMES BATISTA**, RG n.º 61581/PMPE, filho de Berivaldo Batista da Silva e de Teciana Maria Gomes da Silva e Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Analista de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, conforme informação contida no Processo SEI n.º 3900037592.000350/2022-77; I – O Comandante da 2ª CIPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar transferido para a reserva não remunerada, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900037592.000350/2022-77, o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; II - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA** - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. SEI nº 3900037592.000350/2022-77. Republicado por haver saído com incorreção no DOE nº 141, de 26 de julho de 2022, página 6.

(Portaria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 142, de 27/07/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS DE PERNAMBUCO

O Comandante Geral do CBMPE torna público o link para consulta pública da Lei e do Decreto que instituem o Código e o Regulamento, respectivamente, de Segurança Contra Incêndio e Emergências de Pernambuco (COSCIE-PE), o qual se encontra disponível por 30 (trinta) dias, a partir de 27/07/2022, no site do CBMPE (www.bombeiros.pe.gov.br). Informa também que as sugestões podem ser enviadas para o email novalegislaaotecnica@bombeiros.pe.gov.br.

(Portaria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 142, de 27/07/2022).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº 3125 de PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA
Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Fornecimento nº 027/2022-UNAJUR/PCPE, oriundo da Adesão à ARP nº 72/2021-SEE/PE, Processo Licitatório nº 0092.2021.CCPL-IX.PE.0086.SAD.SEDUC. **Objeto:** Fornecimento de unidades de condicionadores de ar do tipo Split Hi Wall, para atender as demandas da Polícia Civil de Pernambuco/PCPE. **Contratada:** **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ(MF) nº 17.417.928/0001-79. **Valor:** R\$ 59.576,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais). **Vigência:** 25.07.2022 a 19.02.2023. Recife, 26.07.2022. Darlson Freire de Macedo. Subchefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Atos de Homologação

HOMOLOGO nos termos do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002, o **PE INTEGRADO Nº 0002.2022. CPL.PE.0002.POLCIV-SDS, em epígrafe, cujo objeto é o** Registro de Preços para eventual fornecimento de água mineral (unidades policiais zona da mata, agreste e sertão), destinados a PCPE, em favor da empresa **COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 32.353.943/0001-94, nos **Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05**, no valor total dos lotes de **R\$ 96.888,00 (noventa e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais)**, por ter proposto menor preço e ter cumprido com todas as exigências do instrumento convocatório. Recife, 25 de julho de 2022. Bel. Darlson Freire de Macedo - Subchefe da Polícia Civil de PE.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
ERRATA**

ERRATA: Proc. 0445.2021.CPL.I.PE.0028.DASIS, ARP Nº 036/2022-DASIS celebrado entre a DASIS e a empresa UNIT - INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, E EXPORTAÇÃO, CNPJ 66.969.262/0001-77. Objeto: Aquisição eventual do(s) INSUMOS HOSPITALARES (DRENO, AGULHA, TELA, Sonda, TROCATER, CLIPS). ONDE SE LÊ: NA CLÁUSULA SEGUNDA, 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, Item 2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços o Centro Farmacêutico nos quantitativos abaixo definidos. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA, 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, Item 2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços o Centro Farmacêutico e a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SDS/PE, nos quantitativos abaixo definidos. **ERRATA:** Proc. 0445.2021. CPL.I.PE.0028.DASIS, ARP Nº 034/2022-DASIS celebrado entre a DASIS e a empresa HOSPSETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CNPJ 07.199.135/0001-77. Objeto: Aquisição eventual do(s) INSUMOS HOSPITALARES (DRENO, AGULHA, TELA, Sonda, TROCATER, CLIPS). ONDE SE LÊ: NA CLÁUSULA SEGUNDA, 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, Item 2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços o Centro Farmacêutico nos quantitativos abaixo definidos. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA, 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, Item 2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços o Centro Farmacêutico e a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SDS/PE, nos quantitativos abaixo definidos. **ERRATA:** Proc. 0445.2021.CPL.I.PE.0028.DASIS, ARP Nº 033/2022-DASIS celebrado entre a DASIS e a empresa D M H – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 05.044.056/0001-61. Objeto: Aquisição eventual do(s) INSUMOS HOSPITALARES (DRENO, AGULHA, TELA, Sonda, TROCATER, CLIPS). ONDE SE LÊ: NA CLÁUSULA SEGUNDA, 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, Item 2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços o Centro Farmacêutico nos quantitativos abaixo definidos. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA, 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, Item 2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços o Centro Farmacêutico e a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SDS/PE, nos quantitativos abaixo definidos. **ERRATA:** Proc. 0445.2021.CPL.I.PE.0028.DASIS, ARP Nº 035/2022-DASIS celebrado entre a DASIS e a empresa RIEC - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ 70.226.923/0001-41. Objeto: Aquisição eventual do(s) INSUMOS HOSPITALARES (DRENO, AGULHA, TELA, Sonda, TROCATER, CLIPS). ONDE SE LÊ: NA CLÁUSULA SEGUNDA, 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, Item 2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços o Centro Farmacêutico nos quantitativos abaixo definidos. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA, 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, Item 2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços o Centro Farmacêutico e a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SDS/PE, nos quantitativos abaixo definidos. Recife 27/07/2022. Cel PM Paulo Fernando Andrade Matos, Diretor.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
Reconheço e Ratifico**

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0356.2022.CPLII.DL.0261.Dasis.Obj.-Fornecimento emerg. de mat. p/cirurgia de ortopedia (Astroscopia de joelho) p/atender paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Bone Medical I. Ortopédicos Ltda.CNPJ 34.639.837/0001-05 valor R\$ 1.400,00; Proc.0357.2022.CPLII.DL.0262.Dasis.Obj.-Fornecimento emerg. de mat.p/cirurgia de ortopedia (joelho) p/atender paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Bone Medical I. Ortopédicos Ltda. CNPJ 34.639.837/0001-05 valor R\$ 19.250,00; Proc.0362/2022. CPLI.DL.0267.Dasis.Obj.-Contratação emerg. de serviços de Hospitalares consulta de radioterapia p/paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001-86, valor R\$ 60,00; Proc.0363.2022. CPLI.DL.0268.Dasis. Obj.-Contratação emerg. de serviços de Hospitalares radioterapia convencional acelerador linear com elétrons p/ paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A., CNPJ 28.043.406/0001-70 valor R\$ 14.000,00. Proc.0358.2022.CPLI.DL.0263.Dasis.Obj.- Fornecimento emerg. de mat. p/cirurgia de ortopedia (lesão de joelho) p/atender paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Brasil Ortopedia Ltda. CNPJ 12.257.361/0001-05 valor R\$ 9.250,00; Recife, 26 de julho 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Aviso de Licitação**

Processo nº 0094.2022.CPL.PE.0032.PMPE – CPL/CAPITAL. Registro de preços para fornecimento eventual de Feno e Capim in Natura para os semoventes da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, nas regiões de Recife, Caruaru, Garanhuns e Gravatá, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 985.927,3420. Recebimento das Propostas: até 10/ AGO/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: 10/AGO/2022 às 10h30min. OBS: O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração